



Câmara Municipal de Lorena

Edifício “Arnolfo Azevedo”

Praça Baronesa de Santa Eulália, 02. Lorena - SP

ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2020, DA 17ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LORENA, REALIZADA NO DIA 23 DE ABRIL DE 2020.

Aos vinte e três dias do Mês de Abril do ano de dois mil e vinte, às dezoito horas e vinte e cinco minutos, reuniram-se os Vereadores na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Lorena, Edifício “Arnolfo Azevedo”, sito à Praça Baronesa de Santa Eulália, número dois, nesta cidade de Lorena, Estado de São Paulo, sob a presidência do nobre edil **Mauro Gonçalves Fradique de Oliveira (Maurinho Fradique)**, que no exercício das atribuições e prerrogativas que lhes são conferidas pelos artigos, dezoito, cento e oito, e, seguintes do Regimento Interno. Em seguida, após convidar os vereadores a tomarem os seus lugares no plenário, invocando a proteção de Deus, declarou aberta a sessão. O Presidente solicitou ao plenário, a dispensa da leitura das correspondências recebidas e expedidas, cujas matérias ficarão à disposição dos vereadores na Secretaria da Câmara. Em seguida, o Presidente solicitou aos Vereadores que procedessem à presença eletrônica dos mesmos, a fim de dar início à sessão, conforme segue: **Mauro Gonçalves Fradique de Oliveira (Maurinho Fradique)**, **Samuel Andrade de Melo (Samuel de Melo)**, **Fábio Henrique de Matos (Fábio Matos)**, **Pedro Nogueira Barbosa Filho (Pedro da Vila Brito)**, **Waldemilson da Silva (Tão)**, **Marcos Ramos da Silva (Marquinhos da Colchoaria Ramos)**, **Ana Lucia Silva Mello (Lucia da Saúde)**, **Elcio Vieira Júnior (Elcinho Vieira)**, **Fabio Cesar Fernandes Longuinho (Dr. Fábio Longuinho)**, **Adevaldir Ramos (Valdir da Funerária)**, **Anderson Aparecido Pinto (Careca Locadora)**, **Bruno Ribeiro (Bruninho)**, **Carlos Alberto Pereira (Beto Pereira)**, **Cleber Alexandre da Silva Santos (Cleber Maravilha)**, **Bruno de Camargo Eduardo (Bruno Camargo)**, e **Washington Batista Cavalcante (Washington da Saúde)**. Em Votação, Ata da 8ª Sessão Ordinária de 2020, da 17ª Legislatura da Câmara Municipal de Lorena, realizada em 23 de Março de 2020. Colocada em Votação, foi **APROVADA POR UNANIMIDADE**. Em Votação, Ata da 9ª Sessão Ordinária de 2020, da 17ª Legislatura da Câmara Municipal de Lorena, realizada em 23 de Março de 2020. Colocada em Votação, foi **APROVADA POR UNANIMIDADE**. Em Votação, Ata da 1ª Sessão Extraordinária de 2020, da 17ª Legislatura da Câmara Municipal de Lorena, realizada em 30 de Março de 2020. Colocada em Votação, foi **APROVADA POR UNANIMIDADE**. Em Votação, Ata da 3ª Sessão Extraordinária Subsequente de 2020, da 17ª Legislatura da Câmara Municipal de Lorena, realizada em 30 de Março de 2020. Colocada em Votação, foi **APROVADA POR UNANIMIDADE**. Na sequência, o Presidente informou a todos os presentes a quantidade de **INDICAÇÕES** protocoladas, o que segue: **Elcio Vieira Júnior (Elcinho Vieira)** – 116 Indicações;

Fabio Cesar Fernandes Longuinho (Dr. Fábio Longuinho) – 20 Indicações; **Waldemilson da Silva (Tão)** – 42 Indicações; totalizando **177 Indicações**. Em seguida, o edil **Elcio Vieira Júnior (Elcinho Vieira)**, entregou ao Presidente, o Requerimento nº 31/2020, de autoria dos edis **Elcio Vieira Júnior (Elcinho Vieira)**, **Samuel Andrade de Melo (Samuel de Melo)**, **Adevaldir Ramos (Valdir da Funerária)**, **Waldemilson da Silva (Tão)**, **Mauro Gonçalves Fradique de Oliveira (Maurinho Fradique)**, **Fabio Cesar Fernandes Longuinho (Dr. Fábio Longuinho)**, para abertura de Comissão Especial de Inquérito, o que segue: *Os Vereadores abaixo assinados, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lorena - SP, Art. 79, IV, Art. 86, Art. 87, Parágrafo Único, Art. 88, seus incisos, Art. 89 e seguintes, bem como da Lei Orgânica Municipal – Art. 29, Art. 30, seus incisos e artigos seguintes, requerem que seja instaurada uma Comissão Especial de Inquérito para APURAR INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES na ocupação da área doada pela municipalidade para a Empresa Billota e Billota Ltda, CNPJ. 06.304.064/0001-62. “Tomou-se conhecimento de ocupação e destinação diversa da área objeto da doação, sem licitação, sendo certo que no local se encontra instalado escritório de advocacia da representante da empresa e uma moradia particular (do pai da representante da empresa), conforme se evidencia dos documentos que compuseram a CPI anterior e constantes da Ação 1000609-06.2019.8.26.0323”. “Ato contínuo, por meio de resposta do executivo, tomou-se conhecimento que a representante da empresa Sra. Melissa Billota Moura Ramalho, desde novembro de 2009 ocupa cargo na Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI, o que impediria o recebimento da doação, sob o ensejo de favorecimento, bem como, de contratação de prestação de serviços da própria empresa, podendo ainda, imiscuir o próprio impedimento para o exercício da advocacia, ou da validade ou não de seus atos no julgamento das infrações a ela encaminhadas”. Diante desses fatos, surge à necessidade de apuração. Importante destacar que os fatos concernentes à destinação e ocupação da área já fora objeto de apuração, sendo o mesmo discutido por meio de ação para sua anulação nº 1000609-06.2019.8.26.0323, onde, em 2ª instância foi provido seu recurso, em virtude de suposto vício, quando da designação da composição dos membros, ainda em fase de recurso. Em que pese a presente se equiparar a um inquérito e diante da permanência das irregularidades acima elencadas, se torna necessário a apuração dos fatos. Por fim, a Comissão será composta por 3 (três) membros, sendo o primeiro subscritor seu presidente, ressaltando que o prazo para que a Comissão Especial de Inquérito possa emitir a conclusão final será de até 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período mediante justificativa. Após a conclusão final, solicitamos que sejam adotadas as providências cabíveis.* Em seguida o Presidente colocou ao Plenário, se algum dos nobres edis gostaria de participar voluntariamente da Comissão, onde se manifestaram somente os edis **Samuel Andrade de Melo (Samuel de Melo)**, e, **Waldemilson da Silva (Tão)**. Na sequência o Presidente informou que todos que quiserem ter acesso ao conteúdo da instauração da Comissão Especial de Inquérito, podem procurar na Secretaria Legislativa desta Casa de Leis. Portanto, a

*Comissão Especial de Inquérito para APURAR INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES na ocupação da área doada pela municipalidade para a Empresa Billota e Billota Ltda, CNPJ. 06.304.064/0001-62. “Tomou-se conhecimento de ocupação e destinação diversa da área objeto da doação, sem licitação, sendo certo que no local se encontra instalado escritório de advocacia da representante da empresa e uma moradia particular (do pai da representante da empresa), conforme se evidencia dos documentos que compuseram a CPI anterior e constantes da Ação 1000609-06.2019.8.26.0323”. “Ato contínuo, por meio de resposta do executivo, tomou-se conhecimento que a representante da empresa Sra. Melissa Billota Moura Ramalho, desde novembro de 2009 ocupa cargo na Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI, o que impediria o recebimento da doação, sob o ensejo de favorecimento, bem como, de contratação de prestação de serviços da própria empresa, podendo ainda, imiscuir o próprio impedimento para o exercício da advocacia, ou da validade ou não de seus atos no julgamento das infrações a ela encaminhadas”. Diante desses fatos, surge à necessidade de apuração. Importante destacar que os fatos concernentes à destinação e ocupação da área já fora objeto de apuração, sendo o mesmo discutido por meio de ação para sua anulação nº 1000609-06.2019.8.26.0323, onde, em 2ª instância foi provido seu recurso, em virtude de suposto vício, quando da designação da composição dos membros, ainda em fase de recurso. Em que pese a presente se equiparar a um inquérito e diante da permanência das irregularidades acima elencadas, se torna necessário a apuração dos fatos. Por fim, a Comissão será composta por 3 (três) membros, sendo o primeiro subscritor seu presidente, ressaltando que o prazo para que a Comissão Especial de Inquérito possa emitir a conclusão final será de até 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período mediante justificativa. Após a conclusão final, solicitamos que sejam adotadas as providências cabíveis, ficou assim nomeada, após reunião realizada entre os membros da Comissão no Plenário desta Casa de Leis: **Elcio Vieira Júnior (Elcinho Vieira) – Presidente, Samuel Andrade de Melo (Samuel de Melo) – Relator, e, Waldemilson da Silva (Tão) – Relator.** Dando continuidade aos trabalhos da Mesa, o Presidente solicitou ao Segundo Secretário que procedesse à leitura das **MOCÕES: Nº 106/2020**, de autoria do edil **Adevaldir Ramos (Valdir da Funerária)**, de Pesar, para com a família do Senhor João Batista, em razão de seu falecimento. **Nº 107/2020**, de autoria do edil **Adevaldir Ramos (Valdir da Funerária)**, de Pesar, para com a família da Senhora Lilia de Azevedo Leal da Silva, em razão de seu falecimento. **Nº 108/2020**, de autoria do edil **Adevaldir Ramos (Valdir da Funerária)**, de Pesar, para com a família do Senhor Adelino Genu Leal da Silva, em razão de seu falecimento. **Nº 109/2020**, de autoria do edil **Adevaldir Ramos (Valdir da Funerária)**, de Pesar, para com a família do Senhor Isael da Silva, em razão de seu falecimento. **Nº 110/2020**, de autoria do edil **Adevaldir Ramos (Valdir da Funerária)**, de Pesar, para com a família do Senhor Afonso Freire Pessoa, em razão de seu falecimento. **Nº 111/2020**, de autoria do edil **Adevaldir Ramos (Valdir da Funerária)**, de Pesar, para com a família do Senhor Osmar de França*

Fernandes, em razão de seu falecimento. Nº 112/2020, de autoria do edil **Adevaldir Ramos (Valdir da Funerária)**, de **Pesar**, para com a família do Senhor Antonio Rodrigues Simões, em razão de seu falecimento. Nº 105/2020, de autoria do edil **Anderson Aparecido Pinto (Careca Locadora)**, de **Apelo**, ao Chefe do Executivo, e Secretarias Competentes, a possibilidade de um Decreto Lei, solicitando que a população faça o uso da máscara de proteção e o distanciamento mínimo entre pessoas dentro dos estabelecimentos. Colocada em Discussão, fizeram uso da palavra os edis: **Anderson Aparecido Pinto (Careca Locadora)**, e, **Pedro Nogueira Barbosa Filho (Pedro da Vila Brito)**. Colocada em Votação, levantou **QUESTÃO DE ORDEM**, o edil **Samuel Andrade de Melo (Samuel de Melo)**, que arguiu do artigo 227, II, do Regimento Interno, solicitando **VOTACÃO NOMINAL**, o que segue: **Carlos Alberto Pereira (Beto Pereira) – AUSENTE; Bruno Ribeiro (Bruninho) – AUSENTE; Bruno de Camargo Eduardo (Bruno Camargo) – AUSENTE; Anderson Aparecido Pinto (Careca Locadora) - FAVORÁVEL**, que na oportunidade arguiu do artigo 230, § 2º do Regimento Interno, solicitando **DECLARAÇÃO DE VOTO**, o que foi concedido pelo Presidente; **Cleber Alexandre da Silva Santos (Cleber Maravilha) – FAVORÁVEL; Fabio Cesar Fernandes Longuinho (Dr. Fábio Longuinho) – FAVORÁVEL; Elcio Vieira Júnior (Elcinho Vieira) – CONTRÁRIO; Fábio Henrique de Matos (Fábio Matos) – FAVORÁVEL; Ana Lucia Silva Mello (Lucia da Saúde) – CONTRÁRIO; Marcos Ramos da Silva (Marquinhos da Colchoaria Ramos) – FAVORÁVEL; Pedro Nogueira Barbosa Filho (Pedro da Vila Brito) – FAVORÁVEL; Samuel Andrade de Melo (Samuel de Melo) - CONTRÁRIO**, que na oportunidade arguiu do artigo 230, § 2º do Regimento Interno, solicitando **DECLARAÇÃO DE VOTO**, o que foi concedido pelo Presidente; **Waldemilson da Silva (Tão) – CONTRÁRIO; Adevaldir Ramos (Valdir da Funerária) - FAVORÁVEL**, que na oportunidade arguiu do artigo 230, § 2º do Regimento Interno, solicitando **DECLARAÇÃO DE VOTO**, o que foi concedido pelo Presidente; **Wander da Silva Pereira (Wandinho) – AUSENTE; Washington Batista Cavalcante (Washington da Saúde) – FAVORÁVEL**. Encerrada a Votação Nominal, o Presidente declarou o resultado que foi de **08 votos favoráveis, 04 votos contrários, e 04 ausências**. Encerrada a Votação Nominal, o Presidente homologou o resultado, onde a Moção Nº 105/2020, de autoria do edil Anderson Aparecido Pinto (Careca Locadora) foi **APROVADA** com **08 votos favoráveis, 04 votos contrários, e 04 ausências**. Nº 114/2020, de autoria do edil **Adevaldir Ramos (Valdir da Funerária)**, de **Apelo**, ao Chefe do Executivo, para que solicite junto à Secretaria competente que seja colocado braços de luz, na Rua Estrada Municipal do Aterrado, no Bairro do Aterrado em toda sua extensão. Colocada em Discussão, fizeram uso da palavra os edis: **Adevaldir Ramos (Valdir da Funerária)**, **Elcio Vieira Júnior (Elcinho Vieira)**, e, **Anderson Aparecido Pinto (Careca Locadora)**. Colocada em Votação, levantou **QUESTÃO DE ORDEM**, o edil **Pedro Nogueira Barbosa Filho (Pedro da Vila Brito)**, que arguiu do artigo 227, II, do Regimento Interno, solicitando **VOTACÃO NOMINAL**, o que

segue: **Carlos Alberto Pereira (Beto Pereira) – FAVORÁVEL; Bruno Ribeiro (Bruninho) – AUSENTE; Bruno de Camargo Eduardo (Bruno Camargo) – FAVORÁVEL; Anderson Aparecido Pinto (Careca Locadora) - FAVORÁVEL; Cleber Alexandre da Silva Santos (Cleber Maravilha) – FAVORÁVEL; Fabio Cesar Fernandes Longuinho (Dr. Fábio Longuinho) – FAVORÁVEL; Elcio Vieira Júnior (Elcinho Vieira) – FAVORÁVEL; Fábio Henrique de Matos (Fábio Matos) – FAVORÁVEL; Ana Lucia Silva Mello (Lucia da Saúde) – FAVORÁVEL; Marcos Ramos da Silva (Marquinhos da Colchoaria Ramos) – FAVORÁVEL,** que na oportunidade **arguiu do artigo 230, § 2º do Regimento Interno,** solicitando **DECLARAÇÃO DE VOTO**, o que foi concedido pelo Presidente; **Pedro Nogueira Barbosa Filho (Pedro da Vila Brito) – FAVORÁVEL,** que na oportunidade **arguiu do artigo 230, § 2º do Regimento Interno,** solicitando **DECLARAÇÃO DE VOTO**, o que foi concedido pelo Presidente; **Samuel Andrade de Melo (Samuel de Melo) - FAVORÁVEL; Waldemilson da Silva (Tão) – FAVORÁVEL; Adevaldir Ramos (Valdir da Funerária) - FAVORÁVEL,** que na oportunidade **arguiu do artigo 230, § 2º do Regimento Interno,** solicitando **DECLARAÇÃO DE VOTO**, o que foi concedido pelo Presidente; **Wander da Silva Pereira (Wandinho) – AUSENTE; Washington Batista Cavalcante (Washington da Saúde) – FAVORÁVEL.** Encerrada a Votação Nominal, o Presidente declarou o resultado que foi de **14 votos favoráveis, 00 votos contrários, e 02 ausências.** Encerrada a Votação Nominal, o Presidente homologou o resultado, onde a Moção Nº 114/2020, de autoria do edil Adevaldir Ramos (Valdir da Funerária) foi **APROVADA com 14 votos favoráveis, 00 votos contrários, e 02 ausências.** Nº 118/2020, de autoria do edil **Fabio Cesar Fernandes Longuinho (Dr. Fábio Longuinho),** de **Apelo,** ao Chefe do Executivo para que o mesmo adote medida emergencial e temporária a fim de garantir alimentação dos alunos da rede municipal de ensino, bem como das crianças matriculadas nas creches, enquanto estiverem em suas casas por conta da suspensão das atividades presenciais. Colocada em Discussão, fizeram uso da palavra os edis: **Fabio Cesar Fernandes Longuinho (Dr. Fábio Longuinho), e, Carlos Alberto Pereira (Beto Pereira).** Colocada em Votação, **levantou QUESTÃO DE ORDEM,** o edil **Elcio Vieira Júnior (Elcinho Vieira),** que **arguiu do artigo 227, II, do Regimento Interno,** solicitando **VOTAÇÃO NOMINAL**, o que segue: **Carlos Alberto Pereira (Beto Pereira) – FAVORÁVEL; Bruno Ribeiro (Bruninho) – FAVORÁVEL,** que na oportunidade **arguiu do artigo 230, § 2º do Regimento Interno,** solicitando **DECLARAÇÃO DE VOTO**, o que foi concedido pelo Presidente; **Bruno de Camargo Eduardo (Bruno Camargo) – FAVORÁVEL,** que na oportunidade **arguiu do artigo 230, § 2º do Regimento Interno,** solicitando **DECLARAÇÃO DE VOTO**, o que foi concedido pelo Presidente; **Anderson Aparecido Pinto (Careca Locadora) - FAVORÁVEL,** que na oportunidade **arguiu do artigo 230, § 2º do Regimento Interno,** solicitando **DECLARAÇÃO DE VOTO**, o que foi concedido pelo Presidente; **Cleber Alexandre da Silva Santos (Cleber Maravilha) – FAVORÁVEL; Fabio Cesar Fernandes Longuinho (Dr. Fábio Longuinho) –**

FAVORÁVEL, que na oportunidade **arguiu do artigo 230, § 2º do Regimento Interno**, solicitando **DECLARAÇÃO DE VOTO**, o que foi concedido pelo Presidente; **Elcio Vieira Júnior (Elcinho Vieira) – FAVORÁVEL**, que na oportunidade **arguiu do artigo 230, § 2º do Regimento Interno**, solicitando **DECLARAÇÃO DE VOTO**, o que foi concedido pelo Presidente; **Fábio Henrique de Matos (Fábio Matos) – FAVORÁVEL**; **Ana Lucia Silva Mello (Lucia da Saúde) – FAVORÁVEL**; **Marcos Ramos da Silva (Marquinhos da Colchoaria Ramos) – FAVORÁVEL**; **Pedro Nogueira Barbosa Filho (Pedro da Vila Brito) – FAVORÁVEL**, que na oportunidade **arguiu do artigo 230, § 2º do Regimento Interno**, solicitando **DECLARAÇÃO DE VOTO**, o que foi concedido pelo Presidente; **Samuel Andrade de Melo (Samuel de Melo) - FAVORÁVEL**; **Waldemilson da Silva (Tão) – FAVORÁVEL**; **Adevaldir Ramos (Valdir da Funerária) - FAVORÁVEL**, que na oportunidade **arguiu do artigo 230, § 2º do Regimento Interno**, solicitando **DECLARAÇÃO DE VOTO**, o que foi concedido pelo Presidente; **Wander da Silva Pereira (Wandinho) – AUSENTE**; **Washington Batista Cavalcante (Washington da Saúde) – FAVORÁVEL**. Encerrada a Votação Nominal, o Presidente declarou o resultado que foi de **14 votos favoráveis, 00 votos contrários, e 01 ausência**. Encerrada a Votação Nominal, o Presidente homologou o resultado, onde a Moção Nº 118/2020, de autoria do edil Fabio Cesar Fernandes Longuinho (Dr. Fábio Longuinho) foi **APROVADA** com **15 votos favoráveis, 00 votos contrários, e 01 ausência**. Nº 119/2020, de autoria do edil **Cleber Alexandre da Silva Santos (Cleber Maravilha)**, de **Apelo**, ao Chefe do Executivo, que proceda junto ao comitê de crise criado para resolver questões específicas ao COVID-19 analisar a realização DE UM DECRETO dentro das medidas propostas pelo SINCOMERCIO (Sindicato do Comércio Varejista de Lorena) que apresentou um plano de ideias para flexibilização do funcionamento do comércio do nosso município, juntamente com nota da ACIAL e também a inclusão de algumas atividades como essenciais para o momento. Colocada em Discussão, fizeram uso da palavra os edis: **Bruno Ribeiro (Bruninho)**, **Cleber Alexandre da Silva Santos (Cleber Maravilha)**, **Samuel Andrade de Melo (Samuel de Melo)**. Colocada em Votação, **levantou QUESTÃO DE ORDEM**, o edil **Carlos Alberto Pereira (Beto Pereira)**, que **arguiu do artigo 227, II, do Regimento Interno**, solicitando **VOTAÇÃO NOMINAL**, o que segue: **Carlos Alberto Pereira (Beto Pereira) – FAVORÁVEL**, que na oportunidade **arguiu do artigo 230, § 2º do Regimento Interno**, solicitando **DECLARAÇÃO DE VOTO**, o que foi concedido pelo Presidente; **Bruno Ribeiro (Bruninho) – FAVORÁVEL**; **Bruno de Camargo Eduardo (Bruno Camargo) – FAVORÁVEL**, que na oportunidade **arguiu do artigo 230, § 2º do Regimento Interno**, solicitando **DECLARAÇÃO DE VOTO**, o que foi concedido pelo Presidente; **Anderson Aparecido Pinto (Careca Locadora) - FAVORÁVEL**, que na oportunidade **arguiu do artigo 230, § 2º do Regimento Interno**, solicitando **DECLARAÇÃO DE VOTO**, o que foi concedido pelo Presidente; **Cleber Alexandre da Silva Santos (Cleber Maravilha) – FAVORÁVEL**, que na oportunidade **arguiu do artigo 230, § 2º do**

Regimento Interno, solicitando **DECLARAÇÃO DE VOTO**, o que foi concedido pelo Presidente; **Fabio Cesar Fernandes Longuinho (Dr. Fábio Longuinho) – FAVORÁVEL**, que na oportunidade **arguiu do artigo 230, § 2º do Regimento Interno**, solicitando **DECLARAÇÃO DE VOTO**, o que foi concedido pelo Presidente; **Elcio Vieira Júnior (Elcinho Vieira) – FAVORÁVEL**, que na oportunidade **arguiu do artigo 230, § 2º do Regimento Interno**, solicitando **DECLARAÇÃO DE VOTO**, o que foi concedido pelo Presidente; **Fábio Henrique de Matos (Fábio Matos) – FAVORÁVEL**, que na oportunidade **arguiu do artigo 230, § 2º do Regimento Interno**, solicitando **DECLARAÇÃO DE VOTO**, o que foi concedido pelo Presidente; **Ana Lucia Silva Mello (Lucia da Saúde) – FAVORÁVEL**; **Marcos Ramos da Silva (Marquinhos da Colchoaria Ramos) – FAVORÁVEL**; **Pedro Nogueira Barbosa Filho (Pedro da Vila Brito) – FAVORÁVEL**; **Samuel Andrade de Melo (Samuel de Melo) - FAVORÁVEL**; **Waldemilson da Silva (Tão) – FAVORÁVEL**; **Adevaldir Ramos (Valdir da Funerária) - FAVORÁVEL**, que na oportunidade **arguiu do artigo 230, § 2º do Regimento Interno**, solicitando **DECLARAÇÃO DE VOTO**, o que foi concedido pelo Presidente; **Wander da Silva Pereira (Wandinho) – AUSENTE**; **Washington Batista Cavalcante (Washington da Saúde) – FAVORÁVEL**. Encerrada a Votação Nominal, o Presidente declarou o resultado que foi de **14 votos favoráveis, 00 votos contrários, e 02 ausências**. Encerrada a Votação Nominal, o Presidente homologou o resultado, onde a Moção Nº 118/2020, de autoria do edil Cleber Alexandre da Silva Santos (Cleber Maravilha) foi **APROVADA** com **14 votos favoráveis, 00 votos contrários, e 02 ausências**. Logo após, o Presidente solicitou ao Segundo Secretário que procedesse à leitura dos **REQUERIMENTOS: Nº 28/2020**, de autoria do edil **Elcio Vieira Júnior (Elcinho Vieira)**, ao Chefe do Executivo, solicitando informações sobre o pagamento da bolsa auxilio (FADENP), da qual foi indeferido o pagamento da mesma pelo Procurador Chefe do Município, bem como envie na integra os seguintes documentos e justificativas para tal ação: 1. O parecer da Procuradora/ indeferiu o pagamento; 2. Por que foi feito a suspensão do auxilio aos professores, que estava neste projeto? 3. Esta medida foi aplicada a mais alguma classe? 4. Havia a necessidade da suspensão da bolsa, uma vez que os Professores estavam realizando os trabalhos (aulas) on-line? 5. Porem o contrato não diz que as aulas não teria a obrigação de ser presencial; 6. Não se vê justificativa da suspensão desta bolsa, uma vez que o gasto vem com a LOA, uma verba destinada para o ano todo, e não mensalmente. Colocado em Discussão fizeram uso da palavra, os edis: **Elcio Vieira Júnior (Elcinho Vieira)**, e, **Mauro Gonçalves Fradique de Oliveira (Maurinho Fradique)**. Colocado em Votação, **levantou QUESTÃO DE ORDEM**, o edil **Pedro Nogueira Barbosa Filho (Pedro da Vila Brito)**, que **arguiu do artigo 227, II, do Regimento Interno**, solicitando **VOTAÇÃO NOMINAL**, o que segue: **Carlos Alberto Pereira (Beto Pereira) – AUSENTE**; **Bruno Ribeiro (Bruninho) – AUSENTE**; **Bruno de Camargo Eduardo (Bruno Camargo) – AUSENTE**; **Anderson Aparecido Pinto (Careca Locadora) - FAVORÁVEL**; **Cleber Alexandre da Silva Santos (Cleber Maravilha) – FAVORÁVEL**; **Fabio Cesar Fernandes**

Longuinho (Dr. Fábio Longuinho) – FAVORÁVEL; Elcio Vieira Júnior (Elcinho Vieira) – FAVORÁVEL; Fábio Henrique de Matos (Fábio Matos) – FAVORÁVEL, que na oportunidade arguiu do artigo 230, § 2º do Regimento Interno, solicitando **DECLARAÇÃO DE VOTO**, o que foi concedido pelo Presidente; **Ana Lucia Silva Mello (Lucia da Saúde) – FAVORÁVEL; Marcos Ramos da Silva (Marquinhos da Colchoaria Ramos) – FAVORÁVEL; Pedro Nogueira Barbosa Filho (Pedro da Vila Brito) – FAVORÁVEL**, que na oportunidade arguiu do artigo 230, § 2º do Regimento Interno, solicitando **DECLARAÇÃO DE VOTO**, o que foi concedido pelo Presidente; **Samuel Andrade de Melo (Samuel de Melo) - FAVORÁVEL; Waldemilson da Silva (Tão) – FAVORÁVEL; Adevaldir Ramos (Valdir da Funerária) - FAVORÁVEL; Wander da Silva Pereira (Wandinho) – AUSENTE; Washington Batista Cavalcante (Washington da Saúde) – FAVORÁVEL**. Encerrada a Votação Nominal, o Presidente declarou o resultado que foi de **12 votos favoráveis, 00 votos contrários, e 04 ausências**. Encerrada a Votação Nominal, o Presidente homologou o resultado, onde o Requerimento Nº 28/2020, de autoria do edil Elcio Vieira Júnior (Elcinho Vieira) foi **APROVADO** com **12 votos favoráveis, 00 votos contrários, e 04 ausências**. Nº 30/2020, de autoria do edil **Elcio Vieira Júnior (Elcinho Vieira)**, considerando, que é dever da Administração Pública ser transparente; considerando, que alguns municípios buscaram o gabinete desse subscritor informando sobre atuação da Administração Municipal junto aos Bairros no que se refere à ocupação das ruas ou vielas sanitárias dos loteamentos. Considerando, que este subscritor tem conhecimento que no Município de Lorena possuem loteamentos que constam dos mesmos as chamadas ruas sanitárias ou vielas dividindo as quadras, requer, aplicando-se por analogia ao art. 50 da Constituição Federal, e aos artigos 199 e 200 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e considerando a necessidade de esclarecer o acima descrito, indicar se existem tais loteamentos com aquelas características, apresentando mapas dos loteamentos com a indicação das referidas ruas sanitárias ou vielas, onde se encontram, quantas ruas sanitárias ou vielas existem no município, se estão afetadas a sua destinação inicial, se estão ocupadas, bem ainda se existem procedimentos administrativos ou judiciais por parte da administração publica para retomada das áreas. Colocado em Discussão, fez uso da palavra o edil **Fabio Cesar Fernandes Longuinho (Dr. Fábio Longuinho)**. Colocado em Votação, **levantou QUESTÃO DE ORDEM**, o edil **Pedro Nogueira Barbosa Filho (Pedro da Vila Brito)**, que arguiu do artigo 227, II, do Regimento Interno, solicitando **VOTACÃO NOMINAL**, o que segue: **Carlos Alberto Pereira (Beto Pereira) – CONTRÁRIO; Bruno Ribeiro (Bruninho) – FAVORÁVEL; Bruno de Camargo Eduardo (Bruno Camargo) – CONTRÁRIO; Anderson Aparecido Pinto (Careca Locadora) - FAVORÁVEL; Cleber Alexandre da Silva Santos (Cleber Maravilha) – FAVORÁVEL; Fabio Cesar Fernandes Longuinho (Dr. Fábio Longuinho) – FAVORÁVEL; Elcio Vieira Júnior (Elcinho Vieira) – FAVORÁVEL; Fábio Henrique de Matos (Fábio Matos) – FAVORÁVEL; Ana Lucia Silva Mello (Lucia da Saúde) – FAVORÁVEL**, que na oportunidade arguiu do artigo

230, § 2º do Regimento Interno, solicitando **DECLARAÇÃO DE VOTO**, o que foi concedido pelo Presidente; **Marcos Ramos da Silva (Marquinhos da Colchoaria Ramos) – CONTRÁRIO; Pedro Nogueira Barbosa Filho (Pedro da Vila Brito) – FAVORÁVEL**, que na oportunidade **arguiu do artigo 230, § 2º do Regimento Interno**, solicitando **DECLARAÇÃO DE VOTO**, o que foi concedido pelo Presidente; **Samuel Andrade de Melo (Samuel de Melo) - FAVORÁVEL; Waldemilson da Silva (Tão) – FAVORÁVEL; Adevaldir Ramos (Valdir da Funerária) - FAVORÁVEL; Wander da Silva Pereira (Wandinho) – AUSENTE; Washington Batista Cavalcante (Washington da Saúde) – FAVORÁVEL**. Encerrada a Votação Nominal, o Presidente declarou o resultado que foi de **12 votos favoráveis, 03 votos contrários, e 01 ausência**. Encerrada a Votação Nominal, o Presidente homologou o resultado, onde o Requerimento Nº 30/2020, de autoria do edil Elcio Vieira Júnior (Elcinho Vieira) foi **APROVADO com 12 votos favoráveis, 03 votos contrários, e 01 ausência**. Em seguida, o Presidente solicitou aos Vereadores que procedessem à presença eletrônica dos mesmos para entrar na **ORDEM DO DIA**, de acordo com o artigo 121, §2º, II, do Regimento Interno. Na oportunidade, o edil **Fabio Cesar Fernandes Longuinho (Dr. Fábio Longuinho)**, solicitou ao Presidente que colocasse em apreciação do Plenário o adiamento do Projeto de Veto Nº 08/2020, o que foi atendido pelo Presidente. Colocado ao Plenário o adiamento do Projeto de Veto Nº 08/2020, foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. Em Única Discussão e Votação, Projeto de Veto Nº 08/2020**, de autoria do **Executivo**, Veto ao Projeto de Lei Nº 23/2020, Autógrafo Nº 16/2020, que dispõe sobre a prorrogação no Município de Lorena, do prazo para pagamento dos tributos municipais e dá outras providências, com parecer **CONTRÁRIO** da maioria dos integrantes da **Comissão de Legislação, Justiça e Redação**. Colocado em Discussão, fizeram uso da palavra os edis: **Elcio Vieira Júnior (Elcinho Vieira), Fabio Cesar Fernandes Longuinho (Dr. Fábio Longuinho), Samuel Andrade de Melo (Samuel de Melo), Pedro Nogueira Barbosa Filho (Pedro da Vila Brito), Cleber Alexandre da Silva Santos (Cleber Maravilha), Mauro Gonçalves Fradique de Oliveira (Maurinho Fradique)**. Colocado em Votação, **levantou QUESTÃO DE ORDEM**, o edil **Pedro Nogueira Barbosa Filho (Pedro da Vila Brito)**, que **arguiu do artigo 227, II, do Regimento Interno**, solicitando **VOTACÃO NOMINAL**, o que segue: **Carlos Alberto Pereira (Beto Pereira) – FAVORÁVEL**, que na oportunidade **arguiu do artigo 230, § 2º do Regimento Interno**, solicitando **DECLARAÇÃO DE VOTO**, o que foi concedido pelo Presidente; **Bruno Ribeiro (Bruninho) – CONTRÁRIO; Bruno de Camargo Eduardo (Bruno Camargo) – FAVORÁVEL**, que na oportunidade **arguiu do artigo 230, § 2º do Regimento Interno**, solicitando **DECLARAÇÃO DE VOTO**, o que foi concedido pelo Presidente; **Anderson Aparecido Pinto (Careca Locadora) - CONTRÁRIO; Cleber Alexandre da Silva Santos (Cleber Maravilha) – CONTRÁRIO; Fabio Cesar Fernandes Longuinho (Dr. Fábio Longuinho) – CONTRÁRIO**, que na oportunidade **arguiu do artigo 230, § 2º do Regimento Interno**, solicitando **DECLARAÇÃO DE VOTO**, o que

foi concedido pelo Presidente; **Elcio Vieira Júnior (Elcinho Vieira) – CONTRÁRIO**, que na oportunidade **arguiu do artigo 230, § 2º do Regimento Interno**, solicitando **DECLARAÇÃO DE VOTO**, o que foi concedido pelo Presidente; **Fábio Henrique de Matos (Fábio Matos) – FAVORÁVEL**; **Ana Lucia Silva Mello (Lucia da Saúde) – CONTRÁRIO**; **Marcos Ramos da Silva (Marquinhos da Colchoaria Ramos) – CONTRÁRIO**; **Pedro Nogueira Barbosa Filho (Pedro da Vila Brito) – CONTRÁRIO**, que na oportunidade **arguiu do artigo 230, § 2º do Regimento Interno**, solicitando **DECLARAÇÃO DE VOTO**, o que foi concedido pelo Presidente; **Samuel Andrade de Melo (Samuel de Melo) - CONTRÁRIO**, que na oportunidade **arguiu do artigo 230, § 2º do Regimento Interno**, solicitando **DECLARAÇÃO DE VOTO**, o que foi concedido pelo Presidente; **Waldemilson da Silva (Tão) – CONTRÁRIO**, que na oportunidade **arguiu do artigo 230, § 2º do Regimento Interno**, solicitando **DECLARAÇÃO DE VOTO**, o que foi concedido pelo Presidente; **Adevaldir Ramos (Valdir da Funerária) - CONTRÁRIO**, que na oportunidade **arguiu do artigo 230, § 2º do Regimento Interno**, solicitando **DECLARAÇÃO DE VOTO**, o que foi concedido pelo Presidente; **Wander da Silva Pereira (Wandinho) – AUSENTE**; **Washington Batista Cavalcante (Washington da Saúde) – CONTRÁRIO**. Encerrada a Votação Nominal, o Presidente declarou o resultado que foi de **03 votos favoráveis, 12 votos contrários, e 01 ausência**. Encerrada a Votação Nominal, o Presidente homologou o resultado, onde o Projeto de Veto Nº 08/2020, de autoria do Executivo, Veto ao Projeto de Lei Nº 23/2020, Autógrafo Nº 16/2020, que dispõe sobre a prorrogação no Município de Lorena, do prazo para pagamento dos tributos municipais e dá outras providências foi **REJEITADO** com **03 votos favoráveis, 12 votos contrários, e 01 ausência**. Nada mais havendo a tratar na presente sessão, o Presidente deu-a por encerrada, convocando os Senhores Vereadores para a próxima Sessão Ordinária a realizar-se em 27 de Abril às 14 horas. Para constar, mandou que essa fosse lavrada em ata, que depois de lida, conferida e achada conforme, será assinada pelo Primeiro Secretário e após ser ratificada pelo Presidente, será transcrita para a Pasta de Registro de Atas.

Sala das sessões, 23 de Abril de 2020.

Mauro Gonçalves Fradique de Oliveira (Maurinho Fradique)
Presidente

Fábio Henrique de Matos (Fábio Matos)
Primeiro Secretário